

EDITAL Nº 04/2025 – ESCOLA DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE
EDITAL DE CURSOS LIVRES - 2025

A Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital N. 04/2025 - EMDSNF, regulamentar o procedimento para o ingresso de novos alunos em CURSOS LIVRES.

1. DOS CURSOS

1.1 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada acompanhar pelo site da Escola de Música (<https://portal.uern.br/fala/escolademusica/>) todas as divulgações - comunicados, convocações e avisos – referentes a este processo seletivo.

1.2 Os cursos livres ofertados neste edital terão duração de **05 (cinco) SEMANAS**, realizados **PRESENCIALMENTE** na Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire, localizada no Campus Central da UERN, no seguinte endereço: Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, CEP 59610-210.

1.3 Os cursos serão distribuídos conforme a tabela abaixo:

	CURSO LIVRE	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO	DIA/HORÁRIO	VAGAS
1	CURSO PREPARATÓRIO PARA PROCESSO SELETIVO 2026 – TURMA 01	PESSOAS COM IDADE A PARTIR DE 12 ANOS.	CURSO TEÓRICO INTENSIVO ABORDANDO OS CONTEÚDOS PARA O PROCESSO SELETIVO DA ESCOLA DE MÚSICA 2026.	QUINTA-FEIRA 15H20 ÀS 17H00	30 VAGAS
2	CURSO PREPARATÓRIO PARA PROCESSO SELETIVO 2026 – TURMA 02			TERÇA-FEIRA 19H45 ÀS 21H15	60 VAGAS
3	PRÁTICA DE CONJUNTO EM ROCK PARA MULHERES	IDADE A PARTIR DE 16 ANOS E TOCAR ALGUM DOS INSTRUMENTOS A SEGUIR: BATERIA, GUITARRA, BAIXO, TECLADO E CANTO.	ENSAIOS COLETIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE REPERTÓRIO EM ROCK.	TERÇA-FEIRA 17H10 ÀS 18H50	10 VAGAS
4	PIANO LIVRE	PESSOAS COM IDADE A PARTIR DE 16 ANOS QUE TENHAM ALGUMA EXPERIÊNCIA COM TECLADO OU PIANO.	CURSO VOLTADO PARA ESTUDANTES DE PIANO OU TECLADO EM QUALQUER NÍVEL PRÁTICO.	SEGUNDA-FEIRA 13H30 ÀS 14H20	02 VAGAS
5				SEGUNDA-FEIRA 16H10 ÀS 17H00	02 VAGAS
6				TERÇA-FEIRA 13H30 ÀS 14H20	01 VAGAS
7				TERÇA-FEIRA 15H20 ÀS 16H10	01 VAGAS
8				QUARTA-FEIRA 09H20 ÀS 10H10	02 VAGAS
9				QUARTA-FEIRA 10H10 ÀS 11H00	02 VAGAS
10				QUARTA-FEIRA 15H20 ÀS 16H10	02 VAGAS

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições online serão realizadas entre os dias **29 de setembro e 05 de outubro de 2025**, através do link abaixo:

<https://forms.gle/EhLyQpZBKrL8rmsH9>

2.2 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso. O candidato que efetuar mais de uma inscrição no mesmo curso ou em cursos diferentes, terá deferida apenas a ÚLTIMA INSCRIÇÃO.

2.3 Alunos regularmente matriculados na Escola de Música estarão isentos do pagamento da taxa de matrícula referente ao item 6.

2.4 A homologação das inscrições será publicada no **dia 06 de outubro de 2025** no <https://portal.uern.br/fala/escolademusica/> e redes sociais da Escola de Música (<https://www.instagram.com/escolademusicauern>).

3. DA SELEÇÃO

3.1 O critério de seleção para o preenchimento das vagas será a ordem de inscrição do candidato nos dias e horários estabelecidos neste edital, considerando o percentual das cotas estabelecido no item 4.2.

3.2 A lista com os candidatos selecionados será divulgada no dia **16 de outubro de 2025** no <https://portal.uern.br/fala/escolademusica/> e redes sociais da Escola de Música (<https://www.instagram.com/escolademusicauern>).

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **112 (cento e doze)** vagas para cursos livres da Escola de Música, conforme o item 1.3 deste Edital.

4.2. As vagas ofertadas serão distribuídas nas seguintes categorias:

a) Cota Social - Na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, sendo esta cota subdividida na seguinte proporção:

i) 58% para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (que podem ter cursado os ensinos fundamental e médio em escolas públicas ou privadas).

ii) 42% para candidatos egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas;

b) Cota para pessoas com deficiência - Na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual no 10.480, de 30 de janeiro de 2019;

c) UERN Ação - Na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas, destinada à alunos participantes do Programa de Extensão UERN Ação.

d) Ampla concorrência - Candidatos não pertencentes a nenhum tipo de cota.

4.3 A aplicação dos percentuais estabelecidos no item 4.2 deste Edital será distribuída conforme tabela abaixo:

Curso	Cota social - 50%			Outras - 50%			Total	Geral
	PPI	AEP	Total	PcD	UA	AC		
Cursos Livres	32	24	56	6	11	39	56	112

Legenda: PPI – Preto, parto e indígena; AEP - Aluno de escola pública; PcD - Pessoa com Deficiência; AUA - Aluno UERN Ação; AC - Ampla concorrência.

4.4 Do percentual de vagas de que trata o item 4.2.a deste Edital, 58% (cinquenta e oito por cento) deverá ser preenchido por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, percentual este que corresponde à população de pretos, pardos e indígenas norte-rio-grandense, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.5 Os candidatos pretos, pardos e indígenas passarão, a critério da UERN, pelo Procedimento de Heteroidentificação, cujo objetivo é confirmar a condição autodeclarada pelo candidato.

4.6 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no dia **08 de outubro de 2025**, de acordo com cronograma e local a serem divulgados em edital de convocação específico, publicado no Portal da UERN (<https://portal.uern.br/fala/escolademusica/>) e nas redes sociais da Escola de Música (<https://www.instagram.com/escolademusicauern>).

4.7 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão designada pela Reitoria da UERN, cujos procedimentos e requisitos estão regulamentados pela Resolução nº 033/2023 – CONSEPE.

4.8 Os candidatos serão avaliados exclusivamente com base no critério fenotípico, não sendo considerados qualquer grau de parentesco ou ancestralidade.

4.9 Não serão considerados, para fins de comprovação étnico-raciais do candidato, quaisquer documentos que não aqueles produzidos pela comissão responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação da UERN.

4.10 O resultado do Procedimento de Heteroidentificação será divulgado no dia **09 de outubro de 2025**.

4.11 Os candidatos que, após o resultado do procedimento de heteroidentificação, cuja situação constar como **“NÃO COTISTA”**, podem, caso desejem, interpor recurso ao referido resultado, no dia **10 de outubro de 2025**, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/LhS5viosK3uPhC4Y7>

4.12 O resultado dos recursos será divulgado no dia **13 de outubro de 2025**.

4.13 Para os candidatos que interpuserem recurso, a banca recursal será realizada no dia **15 de outubro de 2025**, de acordo com cronograma e local a serem divulgados em edital de convocação específico, publicado no Portal da UERN (<https://portal.uern.br/fala/escolademusica/>) e nas redes sociais da Escola de Música (<https://www.instagram.com/escolademusicauern>).

4.14 As vagas destinadas para cada curso serão disputadas apenas entre candidatos inscritos neste mesmo curso.

4.15 Somente poderão ocupar as vagas estabelecidas pelas cotas os candidatos aprovados e que comprovem por meio de documento tal condição (Pessoa com deficiência, Cota social, Aluno UERN Ação), que deverá ser anexado no formulário de matrícula, sendo **ELIMINADO** o candidato que não apresentar o documento no período estabelecido em edital. Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

Cota social:

- Pretos, pardos e indígenas:
 - Não precisa anexar nenhum documento, a secretaria já terá o resultado do processo de heteroidentificação;
- Candidatos egressos de escola pública:
 - Histórico escolar ou declaração equivalente;
- Pessoas com deficiência:
 - laudo médico ou documento que ateste tal condição;
- Alunos do UERN Ação:
 - declaração de vínculo emitida pela PROEX ou instituição parceira;
- Ampla concorrência: Não precisa anexar nenhum documento.

4.12. As vagas disponíveis para as cotas que não forem preenchidas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 O candidato selecionado, deverá realizar sua matrícula online nos dias **16 e 17 de outubro de 2025**, através do formulário disponibilizado na lista de selecionados que será divulgada no dia **16 de outubro de 2025**, conforme o item 3.4.

5.2 O candidato deverá anexar ao formulário, em **ARQUIVO ÚNICO** e em **PDF**, os seguintes documentos:

- Documento oficial com foto (RG ou CNH – frente e verso) ou registro de nascimento;
- Comprovante da cota a qual o candidato se inscreveu, conforme item 4.2 e 4.13 do edital;
- Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (**Para alunos pagantes**).
- Certidão/declaração de inscrição no CadÚnico (**Para alunos isentos do pagamento, conforme item 7 deste edital**).

5.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no período previsto, terá sua vaga automaticamente preenchida pelo candidato selecionado subsequente.

5.4 Não será permitida a mudança de INSTRUMENTO e/ou TURNO durante o curso.

6. DA TAXA DE MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado deverá realizar o pagamento da taxa única da matrícula do curso livre escolhido no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.2 O pagamento da taxa só deverá ser realizado após a publicação da lista de selecionados, a ser realizada conforme cronograma de atividades, no item 8.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA

7.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de matrícula os seguintes casos:

7.1.1 Aluno regularmente matriculado e/ou integrante de grupos musicais ou participante voluntário de ações da Escola de Música.

7.1.2 Candidato em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos;

7.1.3 No caso de emprego de fraude pelo aluno beneficiado pela isenção da taxa

de matrícula, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 06.09.1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

7.2 Os alunos que fizerem jus ao direito expresso no item 7.1.2 deste edital devem emitir obrigatoriamente e anexar no formulário de inscrição a certidão emitida pelo endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante> ou então apresentar declaração emitida pela Prefeitura de seu município, em página timbrada, com número de contato institucional e com assinatura visível do Secretário Municipal ou outro servidor competente com seu respectivo carimbo constando matrícula, portaria ou outra forma de verificação da integridade do documento emitido.

7.3 Os candidatos que não apresentarem o documento comprobatório na forma expressa do item 7.2 durante o período de matrícula, impossibilitando verificar a integridade do seu direito requerido, não serão isentados da cobrança da taxa de inscrição.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
29/09/2025	Publicação do edital
29/09 a 05/10/2025	Inscrição online
06/10/2025	Homologação das inscrições
08/10/2025	Procedimento de heteroidentificação
09/10/2025	Resultado do procedimento de heteroidentificação
10/10/2025	Período para interposição de recurso ao procedimento de heteroidentificação
13/10/2025	Resultado dos recursos
15/10/2025	Procedimento de heteroidentificação - Banca recursal
16/10/2025	Publicação da lista de selecionados
16 a 17/10/2025	Matrícula online
20/10/2025	Início das aulas

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Conselho da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.

9.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2025.

Bruno Caminha Farias

Coordenador Administrativo da
Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA/UERN
Portaria Nº 44/2024 - GP/FUERN